

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0835

## DECRETO Nº 11.141, DE 22 DE JULHO DE 2019.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 15954/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 426.115,03 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e quinze reais e três centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde	
3.3.90.40 - Serv. de tecn. da inf. e comunicação-PJ (939)	R\$ 3.000,00
Recurso: 4001	
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (920)	R\$ 20.000,00
Recurso: 4001	
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (802)	R\$ 238.115,03
Recurso: 0040	
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.1028 - Ampliação e Construção Unidades Básicas de Saúde	
4.4.90.51 - Obras e instalações (786)	R\$ 7.000,00
Recurso: 4505	
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.122.0018.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (772)	R\$ 138.000,00
Recurso: 0040	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 426.115,03

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde	
3.3.90.30 - Material de consumo (928)	R\$ 9.000,00
Recurso: 4001	
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0835

10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde 3.3.90.39 - Outros  
serviços de terceiros - pessoa jurídica (936) R\$ 4.000,00  
Recurso: 4001

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde  
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (919) R\$ 20.000,00  
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.305.0018.2173 - Manutenção SAE  
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (946) R\$ 238.115,03  
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.122.0018.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde  
3.3.90.40 - Serv. de tecn. da inf. e comunicação-PJ (773) R\$ 13.000,00  
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica  
3.3.90.30 - Material de consumo (795) R\$ 20.000,00  
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica  
3.3.90.40 - Serv. de tecn. da inf. e comunicação-PJ (806) R\$ 60.000,00  
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (935) R\$ 45.000,00  
Recurso: 0040

- Superavit financeiro  
Recurso 4001 R\$ 10.000,00  
Recurso 4935 R\$ 7.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 426.115,03

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 22 DE JULHO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0835

## DECRETO Nº 11.142, DE 22 DE JULHO DE 2019.

*Regulamenta a Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, para a realização do evento "Café Concerto Dia dos Pais".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, e atendendo solicitação contida no expediente nº 16059/2019, que organiza o Evento abaixo descrito:

<i>EVENTO</i>	<i>DATA</i>	<i>LOCAL</i>	<i>PROMOÇÃO</i>
<i>Café Concerto Dia dos Pais</i>	<i>16 de Agosto de 2019</i>	<i>EMEF Universitário</i>	<i>Prefeitura Municipal de Lajeado / SECEL / OCLAJE</i>

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Café Concerto Dia dos Pais":

Apresentação Artística:	R\$ 8.000,00
Sonorização:	R\$ 930,00
Iluminação:	R\$ 1.100,00
Valor total estimado	<u>R\$ 10.030,00</u>

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

13.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e lazer  
13.392.0017.2066 – Promoção de Eventos Culturais  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (720)

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 22 DE JULHO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

**DECRETO Nº 11.143, DE 22 DE JULHO DE 2019.**

*Revoga os Decretos nº 11.083, de 03 de Junho de 2019 e nº 11.123, de 05 de Julho de 2019 e regulamenta a Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, para a realização do evento "5ª Copa Lajeado de Basquete em Cadeira de Rodas".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, e atendendo solicitação contida no expediente nº 16636/2019, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
<i>5ª Copa Lajeado de Basquete em Cadeira de Rodas</i>	<i>27 de Julho de 2019</i>	<i>Parque do Imigrante</i>	<i>Prefeitura Municipal de Lajeado / SECEL / ADEFIL</i>

**DECRETA:**

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "5ª Copa Lajeado de Basquete em Cadeira de Rodas":

Troféus/medalhas:	R\$ 2.500,00
Arbitragem:	R\$ 2.800,00
Sonorização:	R\$ 500,00
Valor total estimado	<u>R\$ 5.800,00</u>

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

- 13.01 – Sec. Mun. da Cult. Esp. e Lazer
- 27.812.0017.2086 – Promoção de Eventos Esportivos
- 3.3.90.31 – Promoções Cult. Art. Cient. Desportivas e outros (735)
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (739)

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0835

---

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga os Decretos nº 11.083, de 03 de Junho de 2019 e nº 11.123, de 05 de Julho de 2019.

LAJEADO, 22 DE JULHO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0835

## DECRETO Nº 11.144, DE 23 DE JULHO DE 2019.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 16247/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

12.04 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura  
20.608.0015.2033 - Apoio ao Produtor Rural  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (672) R\$ 25.000,00  
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 25.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

12.04 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura  
20.608.0015.2264 - Manut. do Departamento de Agricultura  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (684) R\$ 20.000,00  
Recurso: 0001

12.04 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura  
20.608.0015.2032 - Profinagro  
4.5.90.66 - Concessão de empréstimos e financiamentos (667) R\$ 5.000,00  
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 23 DE JULHO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0835

## PORTARIA N.º 26.410, DE 15 DE JULHO DE 2019

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora efetiva REJANE WESTENHOFEN ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 001/2016 e,

CONSIDERANDO o Laudo de perícia médica constante no Expediente Nº 7692/2019,

RESOLVE:

Determinar a limitação de atividades para a servidora efetiva REJANE WESTENHOFEN, matrícula 4365, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, regime Estatutário, lotada junto a União Lajeadense de Clube de Mães, de forma permanente, devendo dentre as atribuições do seu cargo, preparar café e servi-lo, preparar e servir merenda escolar, desde que não seja em grande quantidade, e executar outras tarefas correlatas, como por exemplo, tirar o pó.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 15 de julho de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0835

## PORTARIA N.º 26.415, DE 16 DE JULHO DE 2019

NOMEIA os membros representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE e REVOGA a portaria nº 25.668/2018.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 8.420/2010 e atendendo ao que consta no Expediente Nº 16035/2019,

RESOLVE:

Nomear os membros, abaixo nominados, representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para a gestão 2018/2022:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: GRAZIELA MARGARETH VIVIAN

Suplente: CRISTINI GRAEBIN

Representantes dos Trabalhadores da Área da Educação:

Titulares: CLEONICE RODRIGUES KAMPHORST

VIVIAN DA SILVA FIGUEIRO ZUFFO

Suplentes: CLAUDIA CAUMO LEITE

VANESSA CAMINI VETTORAZZI TRASEL

Representantes do Círculo de Pais e Mestres (CPM) e Associação de Professores e Funcionários (APF):

Titulares: RENATA ZAMBONI ORLANDINI

JONES BARBOSA DA SILVA

Suplentes: MAGALI HEISLER

SANDRA PATRÍCIA HAUSCHILD SCHNEIDER

Representantes da Sociedade Civil:

Titulares: TANIA BEATRIZ GRÄFF

CLAUDIO JOSÉ BOONE

Suplentes: ANDRÉIA BINZ

SANDRA CRISTINA PURPER

Revogar a portaria nº 25.668, de 29 de agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de julho de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0835

## PORTARIA N.º 26.416, DE 16 DE JULHO DE 2019

ALTERA membros representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 10.070, de 23 de março de 2016 e atendendo ao que consta no Expediente Nº 16038/2019,

RESOLVE:

Alterar os membros representantes do Poder Executivo Municipal, dos Diretores da Rede Municipal da Educação, dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas, dos Pais de Alunos da Rede Municipal e dos Estudantes da Educação Básica Pública, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nomeados pelas portarias nº 24.965/2017 e 25.422/2018, ficando composta conforme segue:

Representantes do Poder Executivo Municipal (Secretaria Municipal da Educação):

Titular: LIGIA INES GIACOMET

Suplente: CLENI TERESINHA WEIAND

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: SANI FELDENS KUFFEL

Suplente: REJANE BIANCHINI

Representantes da Rede Municipal de Educação:

Titular: VIVIAN DA SILVA FIGUEIRO ZUFFO

Suplente: ENIA FRANTZ

Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Municipal de Educação:

Titular: JANICE IVANETE DIEHL

Suplente: JAQUELINE CATTO MULLER

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas da Rede Municipal de Educação:

Titular: RICARDO EDSON CARDOSO DA SILVA

Suplente: KATIA REGINA SBARAINI

Representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Educação:

Titulares: MARÍLIA CRISTINA DE BRITO LANGE

RENATA ZAMBONI ORLANDINI

... Continuação Portaria n.º 26.416/2019 - fl. 02/02

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0835

Suplentes: JONES BARBOSA DA SILVA  
MAGALI HEISLER

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titulares: AIRTON FERNANDES DA SILVA  
RAÍSSA SCHUSTER

Suplentes: DAIANE EBONE NICOLAI  
DANIEL DIMANCHE

Representantes do Conselho Municipal de Educação - COMED:

Titular: ANGELISA KLEIN

Suplente: SIMONE DULLIUS

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: ADRIANA SELI

Suplente: ANA LUISA SCHWERTNER

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de julho de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0835

## PORTARIA N.º 26.419, DE 16 DE JULHO DE 2019

DESIGNA a servidora estável MARINÊS BROCK FERRARI para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração em substituição à titular.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016 e alterações posteriores, atendendo ao que consta no Expediente nº 16047/2019 e,

CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de férias, da Secretária de Administração, Elisângela Hoss de Souza,

RESOLVE:

Designar a servidora estável MARINÊS BROCK FERRARI, matrícula 3471, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEAD, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, no período de 19 a 28 de agosto de 2019, percebendo, para tanto, o subsídio equivalente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de julho de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0835

## PORTARIA N.º 26.420 , DE 16 DE JULHO DE 2019.

APLICA penalidade disciplinar ao empregado público Joao Francisco da Silveira.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, Decreto nº 10.268/2017, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 26.033, de 07 de março de 2019, que tramitou sob expediente administrativo nº 22356/2018 e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 26.033, de 07 de março de 2019,

CONSIDERANDO que o empregado público, abaixo nominado, transgrediu o disposto nas alíneas "a", "b", "e" e "j" do Art. 482 da CLT,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade disciplinar de suspensão por 15 (quinze) dias, sem direito a remuneração, ao empregado público JOAO FRANCISCO DA SILVEIRA, matrícula 6522, ocupante do Emprego Público de Agente Epidemiológico, do Quadro de Pessoal Contratado, regime Celetista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SESA, conforme previsto nos artigos 8, 474 e 482 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de julho de 2019.

MARCELO CAUMO  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0835

## EXTRATO DA PORTARIA Nº 26.421, 17 DE JULHO DE 2019

Processo: nº 9968/2019

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Especial e designação dos servidores efetivos ALICE CRISTINA SCHNACK, ocupante do cargo de Fiscal Fazendário, matrícula 7627; RAFAEL SCHEEREN GRUN, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 6207; REJANE DORST, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, matrícula 5910; e como membro substituto ROSANA ZONATTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 4217, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 13.105, de 16 de março de 2015

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Publique-se

Elisângela Hoss de Souza  
Secretária de Administração.  
scf

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0835

## EXTRATO DA PORTARIA Nº 26.422, 17 DE JULHO DE 2019.

Processo nº 16071/2019

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas irregularidades atribuídas ao servidor Fábio André Schmitt, matrícula 4827, e designação dos servidores efetivos YASMINE BANGEMANN, ocupante do cargo de Professora, matrículas 1522 e 1304; ROSA HELENA BECKER DELWING, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 7192; GRAZIELA MARIA FICK, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 7083 e como membro substituto JOSIANE PEZZI, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula 6895, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 222 a 249 da Lei complementar 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
scf

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0835

## EXTRATO DA PORTARIA Nº 26.423, 17 DE JULHO DE 2019.

Processo: nº 1768/2019

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória para apurar o as irregularidades ocorridas na cessão para a entidade Associação dos Resgatistas Voluntários Anjo da Guarda e do desaparecimento de bens e do veículo Chevrolet Trafic, placa IFO-7661, conforme boletim de ocorrência policial 3741/2019 cuja cópia segue anexa ao expediente supra citado, e designação dos servidores efetivos JEFERSON BERBIGIER DICK, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito e dos Serv. de Transp. Urbano, matrícula 6615, RAFAEL SCHEEREN GRUN, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 6207; JOSIANE PEZZI, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula 6895; e, como membro substituto, RAQUEL JOSEMARI AVILA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 8592, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 218 da Lei Complementar 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Publique-se

Elisângela Hoss de Souza  
Secretária de Administração.  
scf

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0835

## PORTARIA N.º 26.425, DE 17 DE JULHO DE 2019

RELOTA o servidor efetivo JULIANO LEINDECKER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016 e atendendo ao que consta no Expediente Nº 16349/2019,

RESOLVE:

Relotar o servidor efetivo JULIANO LEINDECKER, matrícula 7512, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, regime Estatutário, da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA para a Unidade Central de Controle Interno (UCCI) - GAP, onde passará a exercer as atividades de seu cargo, a partir de 12 de julho de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de julho de 2019.

Lajeado, 17 de julho de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0835

## PORTARIA N.º 26.426, DE 18 DE JULHO DE 2019

CANCELA Comissionamento pela Coordenação de Trabalho (CCT) à professora JOICE ANDREA TRENTINI PEREIRA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 8.795, de 26 de dezembro de 2011 e alterações posteriores, e atendendo ao que consta no Expediente Nº 16423/2019,

RESOLVE:

Cancelar 75% de um Comissionamento pela Coordenação de Trabalho (CCT) de Supervisor Pedagógico de Educação Infantil, padrão 5, à Professora de Educação Infantil JOICE ANDREA TRENTINI PEREIRA, matrícula 7869, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, a partir de 13 de julho de 2019, na EMEI Jeito de Criança.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de julho de 2019.

Lajeado, 18 de julho de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0835

## PORTARIA N.º 26.433, DE 22 DE JULHO DE 2019

CONCEDE Licença Maternidade à servidora efetiva ALISSARA ZANOTELLI.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar nº 001/2016, e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada;

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora efetiva ALISSARA ZANOTELLI, matrículas 7948 e 8452, ocupante dos cargos de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Professor Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na EMEI Pequeno Lar e EMEF Porto Novo, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 22 de julho a 18 de novembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de julho de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0835

## EXTRATO DA PORTARIA Nº 26.434, 22 DE JULHO DE 2019.

Processo nº 16345/2019

OBJETO: instauração de Sindicância Investigatória com o fim de apurar a conduta da servidora ANA MARIA CHIESA, matrícula 1363, ocupante do cargo de Recreacionista, e designação dos servidores efetivos ALICE CRISTINA SCHNACK, ocupante do cargo de Fiscal Fazendário, matrícula 7627, RAFAEL SCHEEREN GRUN, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 6207; ANA CRISTINA CARVALHO BRENNER, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula 6953 e, como membro substituto, GRAZIELA MARIA FICK, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 7083 , para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 218 da Lei complementar 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
scf

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0835

## PORTARIA N.º 26.435, DE 22 DE JULHO DE 2019

DESIGNA médico para realização de perícia, de acordo com Processo Administrativo Disciplinar.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo solicitação constante no Expediente Nº 28130/2018 e nos termos dos artigos 222 a 249 da Lei Complementar nº 001 de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, e,

CONSIDERANDO a solicitação da comissão processante no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria nº 25.493, de 18 de maio de 2018,

### RESOLVE

Designar o Senhor Rafael Moreno Ferro de Araújo, CRM 30.080, médico psiquiatra da empresa RM Psiquiatria & Saúde Sociedade Simples Ltda, CNPJ nº 17.660.593/0001-15, para realização de perícia médica no indiciado Loreno Ruschel, de acordo com os quesitos que serão apresentados pela Comissão Processante, e faz constar, o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do laudo médico pericial.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de julho de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0835

## PORTARIA Nº 26.437, DE 24 DE JULHO DE 2019

TORNA SEM EFEITO a nomeação da servidora TAMIRES FLORES PEREIRA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria nº 26.389/2019, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil,

CONSIDERANDO que o prazo previsto para posse no cargo findou-se em 23 de julho de 2019,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata até o término do prazo previsto para posse no cargo,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da servidora TAMIRES FLORES PEREIRA, efetuada pela portaria nº 26.389, de 09 de julho de 2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com a Lei nº 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 30º lugar, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 302-03/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de julho de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0835

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 353-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 15918/2019, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Rúbia Ruppenthal e o não comparecimento da candidata Gisele Fontaniva no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 26 de julho de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 343-01/2017.

Professor de Educação Infantil

KARINE ROSENBACH CASARIL - Classificação 92º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 326-01/2017, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de julho de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração  
gmf

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0835

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 354-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 13358/2019, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público; considerando o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Maica Ane Sulzbach; e considerando o não comparecimento da candidata Kathia Seibt Wagner no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

O candidato abaixo nominado, aprovado em concurso público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 26 de julho de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Agente Administrativo de Saúde

ROGER D OLIVEIRA – Classificação 6º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não do aprovado no concurso público não o excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de julho de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração  
Gmf

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0835

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 355-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 16089/2019 e considerando a licença maternidade da servidora efetiva Gabriela Pancote Fritzen,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 26 de julho de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 551-02/2018.

Monitor de Creche

ENICE TILLWITZ - Classificação 106º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 492-02/2018, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de julho de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração  
gmf

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0835

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58-03/2019
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16304/2019
- CONTRATADAS: PADARIA, CONFEITARIA, MERCADO E FRUTEIRA DEGASPERI, CNPJ 01.817.570/0001-31 e LICITASUL ATACADISTA LTDA, CNPJ 10.523.253/0001-01
- VALOR: R\$ 9.039,00 (nove mil e trinta e nove reais) para Padaria, confeitaria, mercado e fruteira Degasperi e R\$ 6.485,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) para Licitasul Atacadista Ltda.
- FUND. LEGAL: Art. 24, XII, da Lei nº 8.666/93.

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59-03/2019
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12474/2019
- CONTRATADA: EL TAPPER CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 31.554.387/0001-51.
- VALOR R\$ 15.384,58 (quinze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
- FUND. LEGAL: Art. 24, I da Lei nº 8.666/93